



**Endereço:** Rua Basílio da Gama, S/N - Canela - Salvador / Bahia CEP 40.110.907  
**Telefone:** (071) 3283-7700 /7701 **e-mail:** enufba@ufba.br

**Concurso Docente do Edital 03/2019**

Departamento da Ciência dos Alimentos

Área de conhecimento: Estudos de Alimentos em Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas

Denominação: Adjunto, Classe: A, RT: Dedicção Exclusiva (TIDE), 01 vaga

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA A PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**

1. Imediatamente após abertura do concurso será sorteado, pelo Presidente da Banca Examinadora, o ponto único para prova teórico-prática.
2. O sorteio da ordem de realização da prova, logo após o sorteio do ponto único, será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.
3. A Banca Examinadora apresentará a lista de insumos disponíveis na Unidade Universitária, após o sorteio da ordem de apresentação, para que cada candidato possa relacionar os itens desejados para realização da prova. O candidato terá no máximo 30 minutos para solicitar os itens.
4. A prova teórico-prática será realizada em laboratório da Escola de Nutrição. Devido às especificidades da prova, o acesso a esse espaço será restrito aos membros da Banca Examinadora, servidores devidamente autorizados pela Direção e a cada um dos candidatos, no momento de sua avaliação.
5. O candidato deverá se apresentar para realizar a prova, devidamente paramentado, conforme as normas de segurança e higiene no trabalho.
6. A prova teórico-prática consistirá no desenvolvimento de uma aula teórico-prática com a elaboração de um produto e de um relatório a serem analisados pela Banca Examinadora.
7. Os candidatos disporão de até 30 minutos, antes do início da prova, para organizar a sua área de trabalho.
8. O candidato disporá de até 4h (quatro horas) para realizar a prova teórico-prática, incluindo a elaboração do relatório.
9. As listas com os equipamentos, utensílios e insumos básicos serão divulgadas através do endereço eletrônico da UFBA quando da publicação da lista dos inscritos.
10. Será facultado aos candidatos utilizar seus utensílios de uso pessoal (facas, *fouets*, espátulas e etc.).
11. A prova teórico-prática será registrada através de equipamentos de áudio e/ou vídeo.
12. O relatório, referente à prova teórico-prática, deverá ser manuscrito e elaborado sem consultas.
13. O texto definitivo do relatório será redigido manualmente pelo candidato, em letra legível, com caneta azul ou preta, em folhas de papel devidamente identificadas com os dados do concurso, sendo vedada a interferência ou participação de outras pessoas e a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico para a sua realização.
- 1.14. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, durante a realização da prova, sendo vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.
15. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessa prova.
16. A prova será imediatamente anulada e excluído o candidato que desrespeitar a quaisquer dos itens destas Normas.